



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Lei n. 1.180/2006 de 15/12/2006

Autografo nº 042/2006
Projeto de Lei nº 053/2006

SÚMULA: ESTABELECE OS SERVIÇOS PÚBLICOS COBRADOS ATRAVÉS DE PREÇOS PÚBLICOS OU TARIFAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu: **Jair Pinto Siqueira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1.º . Os serviços realizados pela administração pública municipal e remunerados através de preços públicos ou tarifas, serão os descritos no anexo I desta Lei.

Art. 2.º . Os serviços deverão ser solicitados pelo interessado e, após deferido o pedido, deverá ser recolhido, junto a Tesouraria Municipal, o valor da respectiva tarifa, para que o serviço seja executado.

Art. 3.º . O Município poderá indeferir a solicitação do serviço quando não houver disponibilidade de material, mão-de-obra ou maquinário para sua realização, ou quando o interesse público não permitir a concessão do serviço na oportunidade solicitada.

Art. 4.º . O valor das tarifas ou preços públicos será apresentado em UFM- Unidade Fiscal do Município e transformado em reais no momento do pagamento.

Art. 5.º . Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar através de decreto, os valores dos serviços estipulados por esta lei, sempre que houver justificável elevação dos custos para a execução dos mesmos, em virtude de substancial aumento de materiais e outros insumos e elementos que compõe a planilha de custos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Art. 6.º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, 15 de Dezembro de 2006.

Jair Pinto Siqueira
Prefeito Municipal

